



Coordenação Local - DPMG – Comarca de Divinópolis-MG

PORTARIA N.º 07/2021/DPMG/DIVINÓPOLIS.

Dispõe sobre as atribuições das Defensoras e dos Defensores Públicos e estabelece os substitutos automáticos na Comarca de Divinópolis/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Divinópolis/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 4º, 5º e 7º, todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 08/2012 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais que modificou a Deliberação 011/2009, atualizando a distribuição dos cargos de Defensor Público por órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Divinópolis;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

RESOLVE

Art. 1º O Defensor Público, **Dr. PABLO ALFONSO CANO PRAIS, MADEP 0187**, titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Divinópolis pela Res. 214/2019, tem suas **atribuições cíveis limitadas** a curadoria cível, participação em audiências de cartas precatórias cíveis, cujas ações na origem sejam partes pessoas assistidas pela Defensoria Pública e ações de assentamento e retificação de registro civil e óbito, e, em **cooperação voluntária** junto ao Juizado Especial Cível, **limitadas** às ações de urgência em saúde de competência do Juizado Especial desta Comarca independentemente do valor e ações de saúde de competência do Juizado Especial desta Comarca, cujo valor seja igual ou superior a 20 (vinte) salários-mínimos, conforme estabelecido na Portaria 02/2016 da coordenação local de Divinópolis, homologada pela DPMG em acolhimento ao Parecer 05//2017/AIDPMG.

Art. 2º. O Defensor Público, **Dr. RAFAEL HENRIQUE DE MAGALHÃES SOUZA, MADEP 0720**, titular da Defensoria de Fazenda pela Res. 147/2014, tem suas atribuições junto à Vara de Fazenda Pública desta comarca;

Art. 3º. A Defensora Pública, **Dra. RITA FERNANDES DA SILVA, MADEP 0201**, titular da 1ª Defensoria Criminal pela Res. 243/2010, tem suas atribuições junto à 1ª Vara Criminal e urgências desta comarca;

Art. 4º. O Defensor Público, **Dr. VANDERLEI CAPANEMA, MADEP 0516**, titular da 2ª Defensoria Criminal pela Res. 243/2010, tem suas atribuições junto à 2ª Vara Criminal e urgências desta comarca;

Art. 5º. A Defensora Pública, **Dra. HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO, MADEP 0617**, titular da 3ª Defensoria Criminal pela Res. 131/2021, tem suas atribuições junto à 3ª Vara Criminal e urgências desta comarca;



Coordenação Local - DPMG – Comarca de Divinópolis-MG

Art. 6º. O Defensor Público, **Dr. WANDERSON DIAS FERNANDES, MADEP 0188**, titular da 4ª Defensoria Criminal pela Res. 214/2019, tem suas atribuições junto à Vara de Execuções Penais desta comarca;

Art. 7º. O Defensor Público, **Dr. PAULO ROBERTO PIO DUARTE, MADEP 0192**, titular de uma das duas vagas da 1ª Defensoria das Famílias pela Res. 131/2021, tem suas atribuições junto à 1ª Vara de Família desta comarca;

Art. 8º. O Defensor Público, **Dr. GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA, MADEP 0929**, titular de uma das duas vagas da 1ª Defensoria das Famílias pela Res. 134/2018, tem suas atribuições junto à 1ª Vara de Família desta comarca;

Art. 9º. O Defensor Público **Dr. LEONARDO MONTEIRO DO AMARAL, MADEP 0913**, titular de uma das duas vagas da Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis pela Res. 070/2018, tem suas atribuições junto à 2ª Vara de Família desta comarca, **provisoriamente estabelecidas** pela Portaria 05/2021 da Coordenação Local da DPMG nesta comarca;

Art. 10. A Defensora Pública **Dra. JULIANA GONÇALVES, MADEP 0468**, titular de uma das duas vagas da Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis pela Res. 131/2021, tem suas atribuições junto à 2ª Vara de Família desta comarca, **provisoriamente estabelecidas** pela Portaria 05/2021 da Coordenação Local da DPMG nesta comarca;

Art. 11. A Defensora Pública **Dra. KARINA ROSCOE ZANETTI, MADEP 0529**, titular da Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Comarca de Divinópolis, tem suas atribuições junto à Vara da Infância e Juventude desta comarca, pela Res. 131/2021;

Art. 12. A Defensora Pública **Dra. ADRIANA MACHADO ALBERNAZ, MADEP 0223**, titular de uma das duas vagas da Defensoria dos Juizados Especiais na Comarca de Divinópolis-MG, pelo r. Despacho do Exmo Sr Defensor Público-Geral da DPMG, datado de 27/06/2016, que, acolhendo Parecer 17/2016/ASDPMG, e reconheceu a ratificação tácita do ato administrativo que a transferiu para esta comarca, tem suas **atribuições limitadas pela Res. 219/2016**, em atendimento ao **ajustamento funcional 003/2016**, Exerce suas atividades junto à Turma Recursal dos Juizados Especiais desta Comarca, além de outras atividades institucionais indicadas pelo coordenador local, nos termos **Res. 219/2016** e da Portaria 06/2021, em comum acordo a referida Defensora Pública.

Art. 13. As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma:

I - O Defensor Público, **Dr. PABLO ALFONSO CANO PRAIS, MADEP 0187** e o Defensor Público, **Dr. RAFAEL HENRIQUE DE MAGALHÃES SOUZA, MADEP 0720**, serão substitutos automáticos recíprocos;

II - O Defensor Público, **Dr. RAFAEL HENRIQUE DE MAGALHÃES SOUZA, MADEP 0720** será o substituto automático da Defensora Pública **Dra. KARINA ROSCOE ZANETTI, MADEP 0529**;



Coordenação Local - DPMG – Comarca de Divinópolis-MG

III – A Defensora Pública, **Dra. RITA FERNANDES DA SILVA, MADEP 0201** e o Defensor Público, **Dr. WANDERSON DIAS FERNANDES, MADEP 0188**, serão substitutos automáticos recíprocos;

IV - A Defensora Pública, **Dra. HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO, MADEP 0617** e O Defensor Público, **Dr. VANDERLEI CAPANEMA, MADEP 0516**, serão substitutos automáticos recíprocos;

V - A Defensora Pública, **Dra. KARINA ROSCOE ZANETTI, MADEP 0529** será a substituta automática da Defensora Pública **Dra. ADRIANA MACHADO ALBERNAZ, MADEP 0223**;

VI - Os Defensores Públicos, **Dr. PAULO ROBERTO PIO DUARTE, MADEP 0192**, **Dr. GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA, MADEP 0929**; **Dr. LEONARDO MONTEIRO DO AMARAL, MADEP 0913** e A Defensora Pública **Dra. JULIANA GONÇALVES, MADEP 0468**, serão substitutos automáticos uns dos outros de forma alternada entre si, a fim de atender à dinâmica própria e demandas relativas às Defensorias das Famílias, sendo que, quando dos afastamentos destes Defensores, por motivo de férias ou outro tipo de afastamento, serão tomadas todas as providências do art. 14 da Del. 190/2021, mencionado o substituto e substituído automático, bem como o número de dias da substituição;

Art. 14. Havendo necessidade de trocas nas substituições automáticas acima, por motivos pessoais e excepcionais, o Defensor Público interessado deverá solicitar ao Coordenador Local a mudança excepcional, em tempo hábil, para que seja informado o substituto automático que assumirá a substituição pelo período específico.

Art. 15. A presente Portaria tem efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021

Vanderlei Capanema
Defensor Público – MADEP 00516
Coordenação Local da DPMG na Comarca de Divinópolis